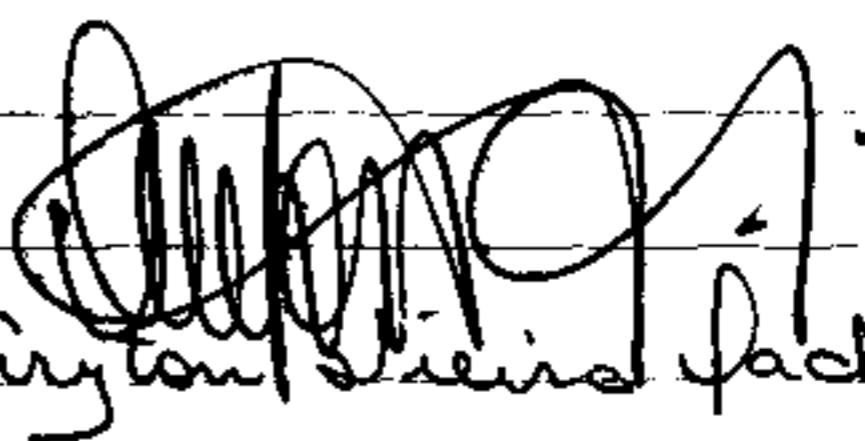


Registrada nesta Secretaria Administrativa, em 17 de Julho de 1979.

  
Aryton Vieira Pacheco  
Secretário Administrativo

## LEI Nº 506

Autoriza o Executivo a vender mediante concorrência Pública, um trator de propriedade do Município.

O Prefeito Municipal de Fundão,  
Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a vender mediante concorrência pública, nos termos da Lei Estadual nº 2.760, de 30 de março de 1973, um trator de esteira, marca Caterpillar, modelo D-4, série 20, ano de fabricação 1973, com capacidade de 75 HP de fabricação da Caterpillar do Brasil S.A., pertencente ao Patrimônio deste Município e adquirido com Recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º. Os recursos apurados na

respectiva renda serão escriturados nesta Prefeitura, sob a rubrica "Receita de Capital" e serão parte dos recursos recebidos do Fundo de Participação dos Municípios, podendo o Executivo Municipal utilizá-los na aquisição de uma motoniveladora caterpillar para o Município de Fundão.

Art. 3º - Para cumprimento desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a constituir por Decreto, uma Comissão Especial, destinada a proceder ao processamento da renda de que trata esta Lei, de acordo com as legislações vigentes no País.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Cumpra-se registre-se e publique-se  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Fundão, 30 de julho de 1979.

*Cláudio Lucciolto*  
Cláudio Lucciolto

Registrada nesta Secretaria Administrativa, aos 30 dias do mês de julho de 1979.

*Antônio Carlos Machado*  
Antônio Carlos Machado  
Secretário Administrativo